

**PORTARIA N.º 60.122 de 8 de novembro de 2017.**

Institui Comitê de Tecnologia da Informação, com suas atribuições e designa seus membros.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** a necessidade de estabelecer políticas e diretrizes na área de Tecnologia da Informação (TI) da Universidade Federal Fluminense;

RESOLVE:

Art. 1º **Instituir Comitê** de Tecnologia da Informação (**COTI**), visando elaboração do Plano Diretor de Informática; estabelecer suas políticas e diretrizes e definir normas para o uso dos recursos computacionais da Universidade.

Art. 2º **O Comitê** terá as seguintes atribuições:

- a) Aprovar planos corporativos - de alcance amplo e voltados primordialmente aos aspectos gerenciais e administrativos - anuais e plurianuais de atividades e de investimentos em TI;
- b) Promover e estimular o desenvolvimento da informática internamente;
- c) Estabelecer normas de uso e acesso aos recursos computacionais corporativos;
- d) Estabelecer normas de segurança e conduta ética em TI na Universidade;
- e) Padronizar normas e procedimentos para aquisição, utilização, manutenção e controle dos recursos computacionais no âmbito da Universidade;
- f) Padronizar normas e procedimentos que definam um modelo básico de segurança, física e lógica, para utilização dos recursos computacionais e que assegurem a integridade das informações, hospedagens e circulantes, na RedeUFF; e
- g) Analisar relatórios anuais de atividades corporativas em TI dos órgãos da Universidade.

Art. 3º **O COTI** será composto pelos seguintes representantes dos órgãos assim definidos:

O Reitor que o presidirá;

O Superintendente de Tecnologia da Informação (STI), que substituirá o presidente em suas faltas e/ou impedimentos;

02 (dois) Membros do Instituto de Computação;

04 (quatro) membros representantes das quatro grandes áreas de conhecimento;

01 (um) representante da Unidade do Interior.

Art. 4º. **Designar** para compor o Comitê os seguintes membros:

**HÉLCIO DE ALMEIDA ROCHA**, matrícula SIAPE nº 302823, Superintendente de Tecnologia da Informação (STI), matrícula SIAPE nº 302823;

**MICHAEL ANTHONY STANTON**, do Instituto de Ciência da Computação (IC), matrícula SIAPE nº 1076592;

**CÉLIO VINÍCIUS NEVES DE ALBUQUERQUE**, do Instituto de Ciência da Computação (IC), matrícula SIAPE nº 1066432;

**JOSÉ SOARES BARROSO JÚNIOR**, Analista de TI, da Superintendente de Tecnologia da Informação (STI), matrícula SIAPE nº 2461532;

**ALBERTO DI SABBATO**, da Faculdade de Economia, matrícula SIAPE nº 306376;

**ALEXANDER RUIZ MARTINS**, da área de saúde, matrícula SIAPE nº 2222347;

**HENRIQUE OSWALDO UZÊDA PEREIRA DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 306763, Chefe da Gerência de Governança e Segurança da Informação da STI;

**LUIZ CLÁUDIO SCHARA MAGALHÃES**, da Escola de Engenharia, matrícula SIAPE nº 1087130;

**EDGAR ELLER JÚNIOR**, do Polo Universitário de Volta Redonda (PUVR), matrícula SIAPE nº 166.7278.

Art. 5º O Comitê se reunirá, ordinariamente, pelo menos uma vez a cada bimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Reitor



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 14663-4264 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>